

FÉRIAS

PORTARIA Nº 207 DE 06 DE JULHO DE 2016.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores abaixo. Através

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54196188/3	LEILIANE DE CARVALHO CORDEIRO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	15/01/2015 a 14/01/2016	08/08 a 06/09/2016
57234032/1	FRANCISCO AIRES NETO	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	26/11/2014 a 25/11/2015	10/08 a 08/09/2016
57175738/3	THAYS OLIVEIRA REIS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	15/05/2015 a 14/05/2016	04/07 a 02/08/2016
5893546/1	SILVANA DILENE GREIJAL NUNES	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	13/09/2014 a 12/09/2015	11/08 a 09/09/2016
57201052/1	FERNANDO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2015 a 29/07/2016	01 a 30/08/2016
3255417/1	CARLOS HUMBERTO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2015 a 18/03/2016	08/08 a 06/09/2016
5899741/1	JONHY SILVESTRE COELHO DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	22/05/2015 a 21/05/2016	01 a 30/08/2016
57201105/1	EDUARDO TENORIO MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	10/07/2015 a 09/07/2016	18/07 a 16/08/2016
5899522/1	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS ANJOS MATOS	AUXILIAR OPERACIONAL	11/05/2015 a 10/05/2016	01 a 30/08/2016
10154/1	MARIA DE NAZARE DE LA ROCQUE SOARES CORRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2015 a 31/07/2016	01 a 30/08/2016
57233484/1	MARIA DE NAZARE JACKSON COSTA	ASSISTENTE CULTURAL	19/10/2014 a 18/10/2015	01 a 30/08/2016
6483/3	VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS	BIBLIOTECOMISTA	02/06/2015 a 01/06/2016	01 a 30/08/2016
5281296/2	LINDALVA CAMPOS DE ALMEIDA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	21/07/2015 a 20/07/2016	01 a 30/08/2016
57190562/2	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS	16/04/2015 a 15/04/2016	01 a 30/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo 983149

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 206 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pelas Leis nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015; e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 02/2016, referente ao concurso "Pauta Livre", que exige a publicação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final do concurso e a delegação de atribuições constantes no item 9.7 do mesmo edital.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão julgadora torna público o resultado de homologação da Etapa de Seleção do Edital "Pauta Livre", de acordo com o disposto no item 8.6 do Edital nº 02/2016,

Art. 2º. São considerados homologados e aprovados os candidatos abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do candidato, CPF, nome da atividade-cultural, local de origem da proposta e espaços culturais pleiteados no referido edital e data de apresentação.

ANA CAROLINA MARCELIANO NUNES, 001.924.282-41, ARTES CÊNICAS, BELÉM TMS,12/10/16/ ANGELA RIKI MIYAHARA FUJIYOSHI, 767.413.542-04, ARTES-CÊNICAS e MÚSICA, BELÉM, TWH, 02/10/16,/ ARTUR COELHO DAS NEVES, 812.201.202-78,

ARTES CÊNICAS, BELÉM TWH, 07/08/16/ FRANCELINO MORAES MESQUITA, 604.298.522-15, ARTES VISUAIS, BELÉM, GTB, mês de Agosto de 2016/ GLAUCE PATRÍCIA DA SILVA SANTOS, 583.971.402-04, ARTES VISUAIS, ANANINDEUA, GTB, mês de Novembro de 2016/ JÉSSICA WISNIEWSKI DIAS, 523.718.592-49, MÚSICA, BELÉM, TWH, 06/11/16/ JOÃO FERNANDES NETO, 629.827.883-49, DANÇA, MANAUS, TMS, 07/09/16,/ JOSÉ ANTONIO SALAZAR CANO, 656.237.202-00, MÚSICA, BELÉM, TMS, 14/09/2016,/ KARYNE QUINTELLA CASTRO, 985.115.991-34, MÚSICA, ANANINDEUA, TMS, 28/09/16/ KAUE LOBATO DA SILVA, 016.351.102-03, MÚSICA, BELÉM, TMS, 16/11/16 / KLÉBER DUMERVAL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 595.497.182-04, ARTES CÊNICAS, BELÉM, TMS, 25/10/16/ KLEBER MORAES BENÍGNO, 375.019.092-53, MÚSICA, BELÉM, TMS, 19/10/16/ LUCIANO LIRA DOS SANTOS, 736.753.422-04, ARTES CÊNICAS, BELÉM, TWH, 20/11/16/ RAIMUNDO CALANDRINO BARBOSA JUNIOR, 429.583.502-15, ARTES VISUAIS, BELÉM, GTB, mês de Setembro de 2016/ RENNÉ CHALU ROCHA DE MEDEIROS, 711.902.252-53, MÚSICA, BELÉM, TMS, 02/11/16 / SONIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO, 280.321.602-72, MÚSICA, BELÉM, TMS, 30/08/16/

Art. 3º. Os candidatos listados no art. 2º devem comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da FCP (Av. Gentil Bittencourt nº650), na sala da diretoria de Interação Cultural, 4º andar, das 8h às 17h, munidos dos documentos de identidade, para assinatura do contrato decorrente da premiação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo 983009

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

ERRATA

PORTARIA DE Nº 296/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº. 33.143, de 08/06/2016; Protocolo nº 970910

Onde se lê: período de 01 a 30/06/2016.

Leia-se: período de 15/06/2016 a 14/07/2016.

Protocolo 983180

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 876-GS/SEDUC,
DE 30 DE JUNHO DE 2016

A Secretária de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

I - Os termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº 2933/0C-BR firmado pelo Estado do Pará junto ao Banco

Interamericano de Desenvolvimento - BID, tendo como objetivo a implantação do Projeto Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará ;

II - A existência de regras específicas para a contratação de consultores individuais estabelecidas pelas políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID que escapam aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a seleção e a contratação de consultores individuais (pessoas físicas) no âmbito do Projeto Melhoria da Qualidade e Expansão de Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará, por meio das Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID - GN - 2350 - 9, conforme o disposto no Contrato de Empréstimo nº 2933/0C-BR).

Parágrafo único. Para além dos procedimentos de seleção e contratação de consultores individuais, ficam estabelecidos os parâmetros de fixação dos honorários remuneratórios.

Art. 2º São elegíveis para contratação somente as consultorias individuais cujo escopo seja diretamente relacionado com as atividades estabelecidas no supramencionado Projeto, sendo vedada a contratação de consultorias individuais para a realização de atividades não previstas, salvo acordo formalizado entre a Secretaria de Educação do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 3º Ficam definidos quatro níveis de consultorias individuais de acordo com a formação acadêmica e experiência profissional geral dos consultores, adaptados a partir de parâmetros definidos em tabela própria do Banco Interamericano de Desenvolvimento, intitulada 2014 National Fee Matrices for Complementary Work Force in Brazil - Products and External Services (PEC) Contractual, a saber:

Nível	Formação Acadêmica Mínima	Experiência Profissional Geral
I	Bacharel ou equivalente	5 anos
II	Mestrado ou equivalente	Entre 5 e 10
III	Mestrado ou equivalente	Entre 10 e 15
IV	Mestrado ou equivalente	Mais de 15

§1º - Conforme estabelecido na mencionada tabela do Banco Interamericano de Desenvolvimento, as consultorias podem ser enquadradas em diferentes níveis a partir de uma combinação equivalente entre formação acadêmica e experiência.

Níveis de Consultoria	Formação Acadêmica	ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL			
		Até 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 15 anos	Mais de 15 anos
Formação Acadêmica	Graduação	Nível I	Nível II	Nível II	Nível III
	Especialização	Nível I	Nível II	Nível II	Nível III
	Mestrado	Nível II	Nível III	Nível III	Nível IV
	Doutorado	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível IV

Art. 4º A remuneração das consultorias individuais será calculada com base na quantidade de dias efetivamente trabalhados para a elaboração dos produtos e/ou execução dos serviços de consultoria definidos nos Termos de Referência.

§1º Os parâmetros para a fixação do valor da remuneração variam de acordo com o Nível em que se enquadra a consultoria, podendo se posicionar, entre o valor mínimo e o valor máximo de cada patamar remuneratório, de acordo com os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional geral e/ou específica exigido da consultoria, conforme estabelecido no Artigo 3º e definido na tabela a seguir:

Nível	Valor Mínimo por dia (R\$)	Valor Médio por dia (R\$)	Valor Máximo por dia (R\$)
I	390	437	490
II	570	640	710
III	870	972	1.075
IV	1.150	1.289	1.425